DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Município de Maracajá

Departamento de Educação e Cultura

1. PRIORIDADE

	Normal
X	Urgente

2. SOLICITANTE

	Secretaria de Administração e Finanças
	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
	Departamento de Transportes
X	Departamento de Educação e Cultura
	Departamento de Assistência e Bem-Estar Social
	Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
	Departamento de Esportes
	Departamento de Saúde
	Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. RECURSO

X	Emenda Parlamentar Impositiva - Nº da emenda 0224/2023 – **R$ 150.000,00**

4. OBJETO

	Materiais/Bens
X	Prestação de Material e Serviço
	Obras/Serviço de Engenharia

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

50 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
2.710.3210.0006 - SUPERÁVIT - TRANSF. DOS ESTADOS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - 0224/23 EMENDA VOLNEI WEBER – R$150.000,00

6. VALOR GLOBAL

R$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO

Em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A definição da quantidade dos serviços foi realizada com base na necessidade de ampliação das atividades pedagógicas complementares no contraturno escolar da Rede Municipal de Ensino.
A contratação contempla a oferta contínua de oficinas de Dança (Ballet) e Artes Marciais (Jiu-Jitsu), estruturadas de forma a atender à demanda existente nas unidades escolares, considerando a disponibilidade de espaço físico, organização pedagógica e cronograma escolar.
As quantidades previstas mostram-se adequadas e suficientes para garantir a execução regular das atividades, promovendo o atendimento dos estudantes com qualidade, eficiência e continuidade ao longo do período letivo.

9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

	Pregão Presencial			Leilão
	Pregão Eletrônico			Inexigibilidade
	Concorrência Eletrônica		**X**	Dispensa
	Registro de Preço			Concurso
	Credenciamento			Diálogo Competitivo

10. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Departamento de Educação e Cultura identifica a necessidade de ampliar a oferta de atividades pedagógicas complementares no contraturno escolar, com vistas a promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
Atualmente, verifica-se a ausência de atividades estruturadas nas áreas de expressão corporal e práticas esportivas específicas, como o ballet e as artes marciais, que contribuam para o desenvolvimento físico, motor, social e emocional dos alunos.
Além disso, a Rede Municipal não dispõe de profissionais com formação específica nem de estrutura técnica e metodológica adequada para a implementação contínua dessas atividades, o que limita a diversificação das práticas educativas ofertadas.
Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de oficinas de Dança (Ballet) e Artes Marciais (Jiu-Jitsu), de forma planejada, organizada e integrada ao contexto escolar, garantindo qualidade, segurança e efetividade das ações.
A iniciativa visa ampliar as oportunidades educacionais, fortalecer o vínculo dos estudantes com a escola e contribuir para sua formação integral, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

11. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao planejamento, organização, execução e acompanhamento de atividades pedagógicas complementares nas áreas de Dança (Ballet) e Artes Marciais (Jiu-Jitsu), a

serem desenvolvidas no contraturno escolar, no âmbito das unidades da Rede Municipal de Ensino de Maracajá.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

Para subsidiar a contratação de empresa especializada na execução de oficinas de Dança (Ballet) e Artes Marciais (Jiu-Jitsu), foi realizado levantamento de mercado com base na análise de contratações similares realizadas por outros municípios.
O levantamento considerou serviços voltados à oferta de atividades pedagógicas complementares, esportivas e culturais, incluindo a disponibilização de profissionais especializados, metodologia estruturada e execução de oficinas no ambiente escolar.
A análise permitiu identificar os valores praticados, modelos de execução, carga horária, organização de turmas e demais características dos serviços, observando variações conforme o número de alunos atendidos, frequência das aulas e qualificação da equipe técnica.
Verificou-se que os valores estimados para a presente contratação estão compatíveis com os praticados por outras administrações públicas, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, o levantamento de mercado mostra-se adequado e suficiente para embasar a estimativa de preços e a tomada de decisão administrativa, conferindo maior segurança e transparência ao processo de contratação.

O valor obtido de **R$ 149.400,00 (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)** foi adotado como referência para esta contratação.

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Declaro que a proposta apresentada é condizente com menor valor praticada no mercado, na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

X	Proposta mais vantajosa – Menor Preço
	Proposta mais vantajosa – Maior Ciclo de Vida
	Proposta mais vantajosa – Menores custos indiretos
	Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata

15. AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO/DIRETOR:

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN

Diretora do Departamento de Educação

Matrícula 2285

Maracajá/SC, 22 de abril de 2026.